



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries. . .	Ano 1923	Semestre	62\$00
A 1.ª série. . .	500	"	26\$00
A 2.ª série. . .	400	"	21\$00
A 3.ª série. . .	400	"	21\$00

Avulso: Número de duas páginas \$20;
de mais de duas páginas \$10 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 1\$20 a linha, acrescido de \$03 de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º do decreto n.º 8434, publicado no *Diário do Governo* n.º 220, 1.ª série, de 21-x-1922.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Lei n.º 1:418 — Desanexa vários lugares ou povoações da freguesia de S. Simão de Litem, concelho de Pombal, distrito de Leiria, e cria com elles uma freguesia com a denominação de Albergaria dos Doze.

Ministério das Finanças:

Rectificação ao decreto n.º 8:741 (Pautas de importação e exportação).

Rectificações ao decreto n.º 8:747 (Índice remissivo das pautas de importação e exportação).

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 8:759 — Abre um crédito especial de 3:000.000\$ para pagamento de melhoria de vencimentos.

Ministério da Instrução Pública:

Portaria n.º 3:537 — Dá às escolas de ensino primário geral de Redondelo, Vidago, Mairós e Santa Leocádia, do concelho de Chaves, os nomes dos seus doadores.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Lei n.º 1:413

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º São desanexados da freguesia de S. Simão de Litem, do concelho de Pombal, do distrito de Leiria, os lugares ou povoações de Albergaria dos Doze, Cartaria, Castelo da Gracieira, Cavadinhas, Serradinho, Chão de Gaia, Eguins, Fonte da Mata, Gaia, Gracieira, Ladeira, Mata, Murzeleira, Poços, Pontinhas, Ruge Água, Vale das Éguas, Vale de Pomares, Venda de S. José, Viadoura e Viuveiro, e com ellas é criada uma freguesia com a denominação de Albergaria dos Doze e sede nesta povoação.

Art. 2.º É revogada a legislação em contrário.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 10 de Abril de 1923.— **ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA** — *António Maria da Silva*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

3.ª Repartição

Rectificação ao decreto n.º 8:741, publicado no *«Diário do Governo»* n.º 64, 1.ª série, de 27 de Março de 1923

Na p. 336, no artigo 238.º, Cocaína e seus derivados, onde se lê: «Hectog. — 2\$20 — 1\$40», deve ler-se: «Quillog. — 22\$00 — 14\$00».

Direcção Geral das Alfândegas, 7 de Abril de 1923.— O Director Geral, *Manuel dos Santos*.

Rectificações ao decreto n.º 8:747, publicado no *«Diário do Governo»* n.º 67, 1.ª série, de 2 do corrente

Na p. 363, col. 2.ª, lin. 23, suprimir as palavras «para transporte de pessoas» que seguem à palavra «carroçados».

Na p. 372, col. 2.ª — Na remissão n.º 19 da letra L ou S se lê: «Malha (tecido de) em obra», deve ler-se: «Malha e ponto de meia em obra».

Na p. 384, col. 1.ª, na lin. 6, de «Veículos», deve acrescentar-se às palavras «de carga e de tracção, carroçados ou não» a palavra, entre parêntesis: «(automóveis)».

Direcção Geral das Alfândegas, 7 de Abril de 1923.— O Director Geral, *Manuel dos Santos*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 8:759

Com fundamento no artigo 46.º da lei n.º 1:355, de 15 de Setembro de 1922, sob proposta do Ministro da Guerra, tendo ouvido o Conselho de Ministros e com as prescrições da alínea a) do n.º 2.º do artigo 13.º do regimento do Conselho Superior de Finanças: hei por bem decretar que, no Ministério das Finanças, seja aberto um crédito especial de 3:000.000\$ a favor do Ministério da Guerra, o qual será registado na Direcção Geral da Con-